



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano IX - Recife, terça-feira, 26 de abril de 2022 - Nº 078

**SECRETÁRIO:** Humberto Freire de Barros

**SALÁRIO DE TODOS OS SERVIDORES ESTADUAIS SERÁ PAGO**  
**NESTA SEXTA-FEIRA, DIA 29 DE ABRIL**

O Governo de Pernambuco não tem medido esforços para manter o equilíbrio financeiro de suas contas, bem como honrar com o pagamento do funcionalismo público. Neste sentido, a Secretaria de Administração do Estado (SAD) divulga a tabela de pagamento referente ao mês de abril de 2022. Os aposentados, pensionistas e servidores ativos receberão o salário nesta sexta-feira, dia 29.

..... CALENDÁRIO OFICIAL DE PAGAMENTO .....

**ABRIL DE 2022**

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**  
**ATIVOS E COMISSIONADOS**

DATA DE PAGAMENTO

**29**  
**ABR**

Acompanhe pelo site:  
[www.sad.pe.gov.br](http://www.sad.pe.gov.br)

Secretaria de  
Administração



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
SEMPRE DO SEU LADO

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 078 DE 26/04/2022**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 52.709, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 30.853.556,94 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,  
**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 30.853.556,94 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0161 - Recursos vinculados a ações de Ressocialização, Repressão à Criminalidade e à Violência", no valor de R\$ 30.853.556,94 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.  
Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado  
**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
**JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO**  
**DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**  
**ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

**ANEXO I**  
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.126.0439.2042 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Defesa Social			<b>23.291.086,63</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0161	23.291.086,63
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População			<b>7.562.470,31</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0161	7.562.470,31
<b>TOTAL</b>			<b>30.853.556,94</b>

**ANEXO II**  
**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			<b>30.853.556,94</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0161	30.853.556,94
<b>TOTAL</b>			<b>30.853.556,94</b>

**DECRETO Nº 52.710, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 960.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria,  
**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0160 - Recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – FESPDS", no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO ÚNICO  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.126.0439.2042 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Defesa Social			960.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0160	960.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>960.000,00</b>

**DECRETO Nº 52.711, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 441.905,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 441.905,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e cinco reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos, sendo R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), na fonte de recursos "0160 - Recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – FESPDS" e o valor de R\$ 51.905,00 (cinquenta e um mil, novecentos e cinco reais), na fonte de recursos "0102 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/Contrato de Repasse - Adm. Direta", especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.122.0439.2927 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Defesa Social			390.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0160	390.000,00
Op. Especial: 28.846.0439.3444 - Encargos Gerais da Secretaria de Defesa Social			51.905,00
4.4.90.00 - Investimentos		0102	51.905,00
<b>TOTAL</b>			<b>441.905,00</b>

**ANEXO II****(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

ORÇAMENTO FISCAL 2022

EM R\$

ESPECIFICAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		FONTE	VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade:	06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		<b>51.905,00</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	51.905,00
Projeto:	06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População		<b>390.000,00</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0160	390.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>441.905,00</b>

**ATOS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022.****O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

**Nº 1462** - Homologar a Resolução nº 020, de 18 de abril de 2022, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

**Nº 1463** - Nomear, a candidata **AMANDA NUNES DE ANDRADE**, aprovada no concurso público para o Cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação de Soldado, tendo em vista homologação do referido certame, através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 011, de 17 de janeiro de 2020, observado o disposto na decisão judicial, com transito em julgado, proferida no Mandado de Segurança nº 0021160-83.2019.8.17.2001.

**O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

Em 25 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** os termos do Conselho de Disciplina nº 2016.12.5.000.317, instaurado pela Portaria nº 5371, de 02 de dezembro de 2015, do Encaminhamento nº 501/2022 - SDS - GG AJ, de 11 de março de 2022, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0152/2022, de 22 de março de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **DECIDO PELO INDEFERIMENTO** do Pedido de Anulação/Reabilitação apresentado por **JAIRO CARVALHO DE LIMA**, nos termos do artigo 31 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

**1.2 - Secretaria de Administração:****PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022****PORTARIA SAD Nº 1.040 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, Nível 2, da Polícia Civil de Pernambuco - PCPE, da Secretaria de Defesa Social - SDS, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Josias José Arruda	Presidente/Pregoeiro	150.563-7	01/04/2022 a 31/03/2023	01/04/2021 a 31/03/2022
Ana Maria Rocha Melo	Membro/integrante de equipe de apoio	350.658-4		
Luciano Alves de Araújo	Membro/integrante de equipe de apoio	273.085-5		
Carolina Câmara Bockholt Ferreira	Membro/integrante de equipe de apoio	273.273-4		
Marcos José Ramos de Souza	Membro/integrante de equipe de apoio	273.745-0		

**PORTARIA SAD Nº 1.047 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, Nível 3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, da Secretaria de Defesa Social – SDS, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Hugo Souza de Medeiros	Presidente/Pregoeiro	707.436-0	01/04/2022 a	01/04/2022 a
Melquezedek de Souza Calado	Membro/Integrante de equipe de apoio	707.424-7		

Magnum Pereira Vieira	Membro/Integrante de equipe de apoio	707.448-4	1/03/2023	31/03/2023
Airon Jáder de Souza	Membro/Integrante de equipe de apoio	930.483-5		

Art. 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 1.887, de 03 de agosto de 2021.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária de Administração

### 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 2.1 – Secretaria de Defesa Social:

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 25/04/2022**

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, **resolve**:

**Nº 2381 – I - Dispensar** a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 1º Sargento RRPM **José Ronaldo Pires de Menezes**, matrícula nº 125066-3/PS-20/GP/SDS, ficando em consequência, **excluído** do efetivo da Guarda Patrimonial. **II – Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a partir do dia **31 de março de 2022**.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 2382 – I - Designar** para a função de **Agentes de Segurança Patrimonial** em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o Art. 2º e Art. 3º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o Art. 9º, Art.10 e o Art.11 do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelos Decretos Estadual nº 38.443/2012 e nº 40.570/2014, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

POSTO/GRAD.	MAT. GPP	NOME	CPF
SUB TEN RR PM	1259954	RAMIRO FRANCISCO DA SILVA FILHO	614.131.004-49
1º SGT RR PM	1259962	JOSEMI EVANGELISTA SANTOS	477.847.924-68
1º SGT RR PM	1259989	REGINA CÉLI DA SILVA	519.718.794-87
2º SGT RR PM	1259814	CARLOS ALBERTO DE HOLANDA ALENCAR	432.123.104-30
2º SGT RR PM	1259970	PAULO EMIR DOS SANTOS	368.619.104-06
2º SGT RR PM	1259997	JOSENETE DO CARMO DO NASCIMENTO MELO	380.606.804-63
3º SGT RR PM	1260006	MARCOLINA MARIA DA SILVA	334.953.194-68

**II - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

**III – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir de **1º de maio de 2022**.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, **resolve**:

**Nº 2383 – I - Dispensar** a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o Subtenente RRPM **Josué Rocha Leite**, matrícula nº 105763-4/PS-06/GP/SDS, ficando em consequência, **excluído** do efetivo da Guarda Patrimonial. **II – Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a partir do dia **05 de abril de 2022**.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 2384 – I - Designar** o 3º Sargento RRPM **Manoel Aprígio Alves**, matrícula nº 116724-3/PS-20/GP/SDS, para função de Agente de Segurança Patrimonial, **ficando dispensado** da função de Guarda de Estabelecimento Prisional, permanecendo no PS-20. **II - Publiquem-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente Portaria a partir do dia **1º de abril de 2022**. **IV – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da designação para o exercício das atividades no estabelecimento assinalado.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 2385 – Dispensar** da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo de acordo com a **CI nº 23527769 – SDS - CIIDS - UAA** ):

NOME	MAT	A CONTAR
ST PM Mendonça/PMPE	309586	16/04/2022

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, **resolve**:

**Nº 2386 – I - Dispensar** a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 2º Sargento RRPM **José Carlos da Cruz**, matrícula nº 119370-8/PS-11/GP/SDS, ficando em consequência, **excluído** do efetivo da Guarda Patrimonial. **II – Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a partir do dia **13 de abril de 2022**.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 2387 – I - Designar** para a função de **Agentes de Segurança Patrimonial** em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o Art. 2º e Art. 3º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o Art. 9º, Art.10 e inciso VI do Art.11 do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 40.570/2014, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

POSTO/GRAD.	MAT. GPP	NOME	CPF
SUB TEN RR PM	1259237	LUCIANO SILVA DA COSTA	809.706.304-25
SUB TEN RR BM	1259474	JOSIAS SOARES DA SILVA	718.561.884-34
SUB TEN RR BM	1259644	BERIVALDO FRANCISCO QUIRINO FILHO	695.408.704-10
SUB TEN RR BM	1259784	ARTUR DA SILVA COSTA	472.128.614-72
SUB TEN RR BM	1259911	EDERVAL FRANCISCO DA SILVA	880.652.274-49
1º SGT RR PM	1259342	GILDO SEVERINO DA SILVA	586.462.644-91
1º SGT RR BM	1259466	DAVID CAVALCANTI DE SANTANA	767.172.164-68
1º SGT RR PM	1259563	RAIMUNDO LUIZ DOS SANTOS	541.176.154-91
1º SGT RR PM	1259679	ROMERO DOS SANTOS GALINDO	770.824.274-68
1º SGT RR PM	1259750	JOÃO CARLOS E SILVA FERREIRA	485.538.674-04
1º SGT RR PM	1259822	TÂNIA REGINA BERLAMINO DE BARROS	459.703.604-06
1º SGT RR PM	1259830	IVAN BEZERRA XAVIER	667.413.514-34
1º SGT RR PM	1259849	ISAAC GERMANO DA SILVA	487.211.154-00
1º SGT RR BM	1259857	DIÓGENES REIS SANTANA JÚNIOR	616.447.494-91
1º SGT RR PM	1259946	EDIMILSON PEREIRA DA SILVA	649.754.364-34
2º SGT RR PM	1259520	EDILSON CORDEIRO DA SILVA	546.573.184-20
2º SGT RR PM	1259539	PAULO SOARES BEZERRA	371.463.274-34
2º SGT RR PM	1259547	JOSÉ CARLOS SABINO DE LIMA	497.232.514-34
2º SGT RR PM	1259598	IRANDIR LIMA DOS SANTOS	351.942.864-49
2º SGT RR PM	1259610	LUIZ CARLOS MENDONÇA GUIMARÃES	620.172.684-53
2º SGT RR PM	1259628	EDSON MARQUES DA SILVA	485.827.354-72
3º SGT RR PM	1259423	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	293.714.304-00
3º SGT RR PM	1259504	ANTONIO CARLOS GERÔNICO DA SILVA	401.499.944-00

3º SGT RR PM	1259865	JOSÉ ALVARO LOPES DE MENDONÇA	256.580.424-53
3º SGT RR PM	1259873	ADILSON GOMES DA SILVA	464.703.444-53
3º SGT RR PM	1259920	INALDO FRANCISCO DE CASTRO	329.008.054-49

**II - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

**III – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir de **1º de maio de 2022**.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 2388 – I – Designar** para a função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º” e o inciso VI do “Art.11.”, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

POSTO/GRAD.	MAT. GPP	NOME	CPF
1º SGT RR PM	1259580	ISAIAS DE LIMA ALECRIM	652.510.244-87
2º SGT RR PM	1259571	JOÃO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	455.985.414-91
2º SGT RR PM	1259741	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	399.350.864-53
2º SGT RR PM	1259938	JOSENILDO FRANCISCO DA SILVA	416.994.674-04

**II – Determinar** o exercício no **COMPLEXO PRISIONAL DO CURADO – CPC - RECIFE-PE**, ficando sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd, e classificados no PS – 16/GP/SDS.

**III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

**IV – Contar** os efeitos desta Portaria a partir de **1º de maio de 2022**.

**V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 2389 – I – Designar** para a função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º” e o inciso VI do “Art.11.”, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, o militar estadual inativo expresso no quadro abaixo:

POSTO/GRAD.	MAT. GPP	NOME	CPF
1º SGT RR PM	1259407	JOSÉ AURÉLIO RIBEIRO	819.397.954-00

**II – Determinar** o exercício na **PENITENCIÁRIA PROFESSOR BARRETO CAMPELO – PPBC - ITAMARACA-PE**, ficando sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd, e classificado no PS – 16/ GP/SDS.

**III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

**IV – Contar** os efeitos desta Portaria a partir de **1º de maio de 2022**.

**V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 2390 – I – Designar** para a função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º” e o inciso VI do “Art.11.”, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, o militar estadual inativo 2º Sargento RRP **Severino Dias Correia**, matrícula nº 125951-2, CPF nº 692.823.074-68. **II – Determinar** o exercício na **CADEIA PÚBLICA DE MACAPARANA/PE**, ficando sob o controle e fiscalização do Comando da 2º BPM, e classificado no PS – 15/ GP/SDS. **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta Portaria a partir de **1º de maio de 2022**. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 2391 – I – Designar** para a função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º” e o inciso VI do “Art.11.”, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

POSTO/GRAD.	MAT. GPP	NOME	CPF
1º SGT RR PM	1259431	FLAVIO RODRIGUES DA SILVA	609.078.864-34
1º SGT RR PM	1259636	JONAS LUCAS DA COSTA	684.798.164-49
1º SGT RR PM	1259768	MARCELO DE SOUZA PESSOA	659.228.914-72
1º SGT RR PM	1259776	EDVALDO MONTEIRO BEZERRA DA SILVA	372.814.534-34
1º SGT RR PM	1259881	EDVALDO ALMEIDA DE BARROS	337.248.494-00

**II – Determinar** o exercício na **CADEIA PÚBLICA DE GRAVATÁ-PE**, ficando sob o controle e fiscalização do Comando da 5ª CIPM, e classificados no PS – 18/ GP/SDS.

**III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

**IV – Contar** os efeitos desta Portaria a partir de **1º de maio de 2022**.

**V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 2392 – I – Designar** para a função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º” e o inciso VI do “Art.11.”, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, o militar estadual inativo 1º SGT RR PM **Lafaiete Heriberto de Almeida**, matrícula nº **125941-5**, CPF nº **656.046.284-68**. **II – Determinar** o exercício na **CADEIA PÚBLICA DE GARANHUNS/PE**, ficando sob o controle e fiscalização do Comando do 9º BPM, e classificado no PS – 17/ GP/SDS. **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta Portaria a partir de **1º de maio de 2022**. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 2393 – I - Designar** para a função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º” e o inciso VI do “Art.11.”, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, o militar estadual inativo 2º SGT RR PM **José Alberto de Souza Lima**, matrícula nº 125955-5, CPF nº 438.184.984-15. **II – Determinar** o exercício na **CADEIA PÚBLICA DE BOM CONSELHO/PE**, ficando sob o controle e fiscalização do Comando do 9º BPM, e classificado no PS – 17/ GP/SDS. **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta Portaria a partir de **1º de maio de 2022**. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 2394 – I - Designar** para a função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º” e o inciso VI do “Art.11.”, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, o militar estadual inativo 1º SGT RR PM **Ubiratan José dos Santos**, matrícula nº 125960-1, CPF nº 766.409.144-68. **II – Determinar** o exercício na **CADEIA PÚBLICA DE VENTUROSA/PE**, ficando sob o controle e fiscalização do Comando do 3º BPM, e classificado no PS – 19/ GP/SDS. **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas



necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta Portaria a partir de **1º de maio de 2022. V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve:**

**Nº 2395 – I - Designar** para a função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º” e o inciso VI do “Art.11.”, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

POSTO/GRAD.	MAT. GPP	NOME	CPF
1º SGT RR PM	1259393	ADIVAN RODRIGUES	680.103.204-63
1º SGT RR PM	1259482	CARLOS ARNALDO PEREIRA	867.724.064-00
1º SGT RR PM	1259660	EDMILSON LIMA SANTOS	425.416.385-15

**I – Determinar** o exercício na **Penitenciária Dr. Evaldo Gomes, Petrolina/PE**, ficando sob o controle e fiscalização do Comando do 5º BPM, e classificados no PS – 20/ GP/SDS E. **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta Portaria a partir de **1º de maio de 2022. V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve:**

**Nº 2396 – I - Designar** para a função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º” e o inciso VI do “Art.11.”, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

POSTO/GRAD.	MAT. GPP	NOME	CPF
1º SGT RR PM	1259687	REGINALDO MIRANDA BARBOSA	571.018.845-04
1º SGT RR PM	1259695	AÍUDE FERREIRA DA SILVA	627.903-314-72

**II – Determinar** o exercício na **Cadeia Pública de Afrânio/PE**, ficando sob o controle e fiscalização do Comando do 5º BPM, e classificados no PS – 20/ GP/SDS. **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta Portaria a partir de **1º de maio de 2022. V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve:**

**Nº 2397 – I - Designar** para a função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º” e o inciso VI do “Art.11.”, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, o militar estadual inativo 1º SGT RR PM **José Claudio Gomes**, matrícula nº 125979-2, CPF nº 600.054.674-20. **II – Determinar** o exercício na **CADEIA PÚBLICA DE VERDEJANTE/PE**, ficando sob o controle e fiscalização do Comando do 8º BPM, e classificado no PS – 21/ GP/SDS. **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta Portaria a partir de **1º de maio de 2022. V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve:**

**Nº 2398 – I – Designar** para a função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º” e o inciso VI do “Art.11.”, do

Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, o militar estadual inativo 2º SGT RR PM **José Oliveira Ramos**, matrícula nº 125.990-3, CPF nº 479.317.524-49. **II – Determinar** o exercício na **CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE**, ficando sob o controle e fiscalização do Comando do 14º BPM, e classificado no PS – 21/ GP/SDS. **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta Portaria a partir de **1º de maio de 2022**. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 2399 – I – Designar** para a função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º” e o inciso VI do “Art.11.”, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, o militar estadual inativo 2º SGT RR PM **José Moraes Leite**, matrícula nº 125.980-6, CPF nº 681.944.554-72. **II – Determinar** o exercício na **CADEIA PÚBLICA DE SERRA TALHADA/PE**, ficando sob o controle e fiscalização do Comando do 14º BPM, e classificado no PS – 21/ GP/SDS. **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta Portaria a partir de **1º de maio de 2022**. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, **resolve**:

**Nº 2400 – I - Dispensar** a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 1º Sgt. RRPM **José Ferreira da Silva**, matrícula nº 124470-1/PS-08/GP/SD, ficando em consequência, **excluído** do efetivo da Guarda Patrimonial. **II – Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a partir do dia **17 de janeiro de 2022**.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, **resolve**:

**Nº 2401 – I - Dispensar** a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Luiz Carlos Dias da Silva**, matrícula nº 107321-4/PS-15/GP/SDS, ficando em consequência, **excluído** do efetivo da Guarda Patrimonial. **II – Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a partir do dia **31 de março de 2022**.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 2402 – I – Remanejar**, do Complexo Prisional do Curado - CPC - Recife-PE para o Centro de Observação Triagem Everardo Luna - COTEL - Abreu e Lima-PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **Marcílio Tavares dos Santos**, matrícula nº 116556-9/PS-16/GP/SDS, **ficando** sob o controle e fiscalização do Comando da BPGd, permanecendo no PS–16/GP/SDS. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE. **III – Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação. **IV – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, **resolve**:

**Nº 2403 – I - Dispensar** a pedido, da função de Agente de Segurança das Edificações, o 1º Sargento RRPM **Nilson Mendes Barbosa**, matrícula nº 125123-6/TJPE/GP/SDS, ficando em consequência, **excluído** do efetivo da Guarda Patrimonial. **II – Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas

administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a partir do dia **21 de março de 2022**.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, **resolve**:

**Nº 2404 – I - Dispensar** a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 1º Sargento RRPM **Marcos Antônio Jerônimo de Oliveira**, matrícula nº 123021-2/PS-11/GP/SDS, ficando em consequência, **excluído** do efetivo da Guarda Patrimonial. **II – Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a partir do dia **31 de março de 2022**.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições, **resolve**:

**Nº 2405 – Dispensar** o Capitão QOC BM **Bruno Anderson Silva de Assis**, matrícula nº 707438-7, da Função de Comandante da 1º Seção de Bombeiros do 6º Grupamento de Bombeiros, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022**.

**Nº 2406 – Designar** o 1º Tenente QOA BM **Thiago Rocha Alves De Lima**, matrícula nº 707035-7, para exercer a Função de Comandante da 1º Seção de Bombeiros do 6º Grupamento de Bombeiros, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022**.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições, **resolve**:

**Nº 2407 – Dispensar** o 1º Tenente QOA BM **Douglas Silva de Santana**, matrícula nº 940098-2, da função de Comandante da 1ª SBI do GBI, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022**.

**Nº 2408 – Dispensar** o Capitão QOC BM **Carlos Oliveira de Araujo Júnior**, matrícula nº 707449-2, da função de Comandante da 2ª SBI do GBI, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022**.

**Nº 2409 – Dispensar** o Capitão QOC BM **Rafael dos Santos Silva**, matrícula nº 707461-1, da função de Comandante da 4ª SBI do GBI, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022**.

**Nº 2410 – Designar** o 2º Tenente QOC BM **Andre Avelino Barroso Badin Telles**, matrícula nº 720009-9, para exercer a função de Comandante da 1ª SBI do GBI, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022**.

**Nº 2411 – Designar** o Capitão QOC BM **Rafael dos Santos Silva**, matrícula nº 707461-1, para exercer a função de Comandante da 2ª SBI do GBI, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022**.

**Nº 2412 – Designar** o 1º Tenente QOA BM **Douglas Silva de Santana**, matrícula nº 940098-2, para exercer a função de Comandante da 4ª SBI do GBI, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022**.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

**Nº 2413 – Remover** o Escrivão de Polícia **Eduardo de Souza Xavier**, matrícula nº 272832-0, da Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição – Mustardinha, da 4ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição – Joana Bezerra, da 1ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance

das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", conforme CI nº 379/2022, da DIM (SEI nº 3900000013.000989/2022-16).

**Nº 2414 – Remover** o Agente de Polícia **Ismailsom Araújo da Silva**, matrícula nº 319624-0, da Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição – Mustardinha, da 4ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição – Joana Bezerra, da 1ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", conforme CI nº 380/2022, da DIM (SEI nº 3900000013.000989/2022-16).

**Nº 2415 – Remover** o Agente de Polícia **Auricélio dos Santos de Oliveira**, matrícula nº 350602-9, da Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição – Várzea, da 4ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 17ª Circunscrição – Vasco da Gama, da 5ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", conforme CI nº 383/2022, da DIM (SEI nº 3900000013.000989/2022-16).

**Nº 2416 – Remover** o Agente de Polícia **Lucas Rocha Barbosa Belo**, matrícula nº 387702-7, da Delegacia de Polícia da 17ª Circunscrição – Vasco da Gama, da 5ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 21ª Circunscrição – Moreno, da 6ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", sem prejuízo da vinculação com o território inicialmente escolhido por ocasião da inscrição do Concurso Público para o cargo que hoje ocupa, conforme CI nº 384/2022, da DIM, e concordância do servidor (anexo 23135026), contidos no SEI nº 3900000013.000989/2022-16.

**Nº 2417 – Remover** a Escrivã de Polícia **Alice Pimentel Lopes**, matrícula nº 273798-1, da Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição – Joana Bezerra, da 1ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 11ª Circunscrição – Afogados, da 4ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", conforme CI nº 385/2022, da DIM (SEI nº 3900000013.000989/2022-16).

**Nº 2418 – Remover** a Agente de Polícia **Simone Regina de Barros Souza**, matrícula nº 273168-1, da Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição – Várzea, da 4ª DESEC, para a 6ª Delegacia Seccional de Polícia – Jaboatão dos Guararapes, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", conforme CI nº 386/2022, da DIM (SEI nº 3900000013.000989/2022-16).

**Nº 2419 – Remover** o Agente de Polícia **Cláudio Diego Rocha Martins Pereira**, matrícula nº 297028-7, da 17ª Equipe da Central de Plantões da Capital, para a 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, 6ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", conforme CI nº 387/2022, da DIM (SEI nº 3900000013.000989/2022-16).

**Nº 2420 – Remover** a Escrivã de Polícia **Susana Patrícia dos Santos**, matrícula nº 350977-0, da Delegacia de Polícia da 8ª Circunscrição - Jordão, da 3ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Jardim São Paulo, 4ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", conforme CI nº 388/2022, da DIM (SEI nº 3900000013.000989/2022-16).

**Nº 2421 – Remover** a Escrivã de Polícia **Vitória Genuíno de Moraes**, matrícula nº 386641-6, da Delegacia de Polícia da 8ª Circunscrição - Jordão, da 3ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Jardim São Paulo, 4ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", conforme CI nº 389/2022, da DIM (SEI nº 3900000013.000989/2022-16).

**Nº 2422 – Remover** o Comissário de Polícia **Adanil Ivan da Silva**, matrícula nº 319788-3, da Delegacia de Polícia da 8ª Circunscrição - Jordão, da 3ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Jardim São Paulo, 4ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, **a contar de 01/05/2022**, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", abrindo mão da vinculação com o território inicialmente escolhido, por ocasião da inscrição no Concurso Público para o cargo que hoje ocupa, conforme CI nº 390/2022, da DIM, e concordância do servidor (anexo 23170978), contidos no SEI nº 3900000013.000989/2022-16.

**Nº 2423 – Remover** o Comissário de Polícia **Domício Manoel Martiniano Pereira**, matrícula nº 350850-1, da Delegacia de Polícia da 8ª Circunscrição - Jordão, da 3ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Jardim São Paulo, 4ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", abrindo mão da vinculação com o território inicialmente escolhido, por ocasião da inscrição no Concurso Público para o cargo que hoje ocupa, conforme CI nº 403/2022, da DIM, e concordância do servidor (anexo 23171031), contidos no SEI nº 390000013.000989/2022-16.

**Nº 2424 – Remover** a Escrivã de Polícia **Marizane de Lucena Ferraz Goiana Leal**, matrícula nº 273005-7, da Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Jardim São Paulo, da 4ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 8ª Circunscrição – Jordão, 3ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", conforme CI nº 391/2022, da DIM (SEI nº 390000013.000989/2022-16).

**Nº 2425 – Remover** o Escrivão de Polícia **Luiz Felipe Cirilo de Holanda Cavalcanti**, matrícula nº 386945-8, da Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição – Várzea, da 4ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 8ª Circunscrição – Jordão, 3ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", conforme CI nº 392/2022, da DIM (SEI nº 390000013.000989/2022-16).

**Nº 2426 – Remover** o Comissário de Polícia **Diogo Ferreira Gonçalves**, matrícula nº 386841-9, da Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Jardim São Paulo, da 4ª DESEC, para a 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, 6ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", conforme CI nº 393/2022, da DIM (SEI nº 390000013.000989/2022-16).

**Nº 2427 – Remover** o Comissário de Polícia **André Luiz Leal Maia**, matrícula nº 221232-3, da Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Jardim São Paulo, da 4ª DESEC, para a 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, 6ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", conforme CI nº 404/2022, da DIM (SEI nº 390000013.000989/2022-16).

**Nº 2428 – Remover** o Comissário de Polícia **Davi José Lira de Moraes Pinto**, matrícula nº 272760-9, da Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição – Boa Viagem, da 3ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição – Várzea, 4ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", conforme CI nº 394/2022, da DIM (SEI nº 390000013.000989/2022-16).

**Nº 2429 – Remover** a Agente de Polícia **Patrícia Macêdo da Silva**, matrícula nº 350514-6, da Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição – Boa Viagem, da 3ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição – Várzea, 4ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", conforme CI nº 395/2022, da DIM (SEI nº 390000013.000989/2022-16).

**Nº 2430 – Remover** o Comissário de Polícia **Vitor Torres Alves**, matrícula nº 272992-0, da Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição - Boa Viagem, da 3ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição – Várzea, da 4ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais...", conforme CI nº 396/2022, da DIM (SEI nº 390000013.000989/2022-16).

**Nº 2431 – Remover** o Comissário de Polícia **Marcelo Carlos dos Santos**, matrícula nº 273549-0, da Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição - Boa Viagem, da 3ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição – Várzea, da 4ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais...", conforme CI nº 397/2022, da DIM (SEI nº 390000013.000989/2022-16).

**Nº 2432 – Remover** a Agente de Polícia **Verônica Maria Santana da Silva Leite**, matrícula nº 320009-4, da Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição - Boa Viagem, da 3ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição – Várzea, da 4ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais...", conforme CI nº 398/2022, da DIM (SEI nº 390000013.000989/2022-16).

**Nº 2433 – Remover** o Comissário de Polícia **José Jailson Gomes Limeira**, matrícula nº 297075-9, da Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição - Boa Viagem, da 3ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição – Várzea, da 4ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais...", abrindo mão da vinculação com o território inicialmente escolhido, por ocasião da inscrição no Concurso Público para o cargo que hoje ocupa, conforme CI nº 400/2022, da DIM, e concordância do servidor (anexo 23120843), contidos no SEI nº 3900000013.000989/2022-16.

**Nº 2434 – Remover** a Agente de Polícia **Nara Pessoa Ferreira de Lima**, matrícula nº 399910-6, da Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição - Boa Viagem, da 3ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição – Várzea, da 4ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais...", conforme a CI nº 401/2022, da DIM (SEI nº 3900000013.000989/2022-16).

**Nº 2435 – Remover** o Comissário de Polícia **Márcio Lúcio Cavalcanti**, matrícula nº 208197-0, da Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição - Boa Viagem, da 3ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição – Várzea, da 4ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais...", conforme CI nº 402/2022, da DIM (SEI nº 3900000013.000989/2022-16).

**Nº 2436 – Remover** o Agente de Polícia **Fábio Hentyzy da Silva**, matrícula nº 350477-8, da Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição - Várzea, da 4ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição – Boa Viagem, da 3ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais...", conforme CI nº 406/2022, da DIM (SEI nº 3900000013.000989/2022-16).

**Nº 2437 – Remover** o Comissário de Polícia **Iêdo Viana de Souza**, matrícula nº 3197816, da Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição - Várzea, da 4ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição – Piedade, da 6ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais...", sem prejuízo da vinculação com o território inicialmente escolhido por ocasião da inscrição do Concurso Público para o cargo que hoje ocupa, conforme CI nº 407/2022, da DIM (SEI nº 3900000013.000989/2022-16).

**Nº 2438 – Remover** o Comissário de Polícia **Marcílio Gomes da Fonseca**, matrícula nº 208198-9, da Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Jardim São Paulo, da 4ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição – Boa Viagem, da 3ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais...", conforme a CI nº 408/2022, da DIM (SEI nº 3900000013.000989/2022-16).

**Nº 2439 – Remover** o Agente de Polícia **Jonas Sandres Lima Júnior**, matrícula nº 350575-8, da Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição – Mustardinha, da 4ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição – Boa Viagem, da 3ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais...", conforme CI nº 409/2022, da DIM (SEI nº 3900000013.000989/2022-16).

**Nº 2440 – Remover** a Agente de Polícia **Suzana de Souza Freitas**, matrícula nº 387373-0, da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, da 6ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 8ª Circunscrição – Jordão, da 3ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais...", conforme CI nº 411/2022, da DIM (SEI nº 3900000013.000989/2022-16).

**Nº 2441 – Remover** o Comissário de Polícia **Sérgio Gomes da Silva**, matrícula nº 296899-1, da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, da 6ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 8ª Circunscrição – Jordão, da 3ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais...", sem prejuízo da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público, conforme CI nº 412/2022, da DIM (SEI nº 3900000013.000989/2022-16).

**Nº 2442 – Remover** o Comissário de Polícia **Alexsandro Marques da Silva**, matrícula nº 272714-5, da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição – Piedade, da 6ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição – Boa Viagem, da 3ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais...", abrindo mão da vinculação com o território inicialmente escolhido, por ocasião da inscrição no Concurso Público para o cargo que hoje ocupa, conforme CI nº 413/2022, da DIM, e concordância do servidor (anexo 23120843), contidos no SEI nº 3900000013.000989/2022-16.

**Nº 2443 – Remover** a Agente de Polícia **Flávia Regina Bernardo de Lima Freitas**, matrícula nº 400261-0, da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição – Piedade, da 6ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição – Boa Viagem, da 3ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais...", conforme CI nº 414/2022, da DIM (SEI nº 3900000013.000989/2022-16).

**Nº 2444 – Remover** a Comissária de Polícia **Mônica Barbosa de Melo Duarte**, matrícula nº 221284-6, da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição – Piedade, da 6ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição – Boa Viagem, da 3ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais...", conforme CI nº 415/2022, da DIM (SEI nº 3900000013.000989/2022-16).

**Nº 2445 – Remover** a Agente de Polícia **Nathallya Ramos Galindo**, matrícula nº 399553-4, da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição – Piedade, da 6ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição – Boa Viagem, da 3ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais...", conforme CI nº 416/2022, da DIM (SEI nº 390000013.000989/2022-16).

**Nº 2446 – Remover** o Agente de Polícia **Valmir Diniz Nunes**, matrícula nº 388135-0, da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, da 6ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 8ª Circunscrição – Jordão, da 3ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais...", conforme CI nº 417/2022, da DIM (SEI nº 390000013.000989/2022-16).

**Nº 2447 – Remover** a Agente de Polícia **Joyce Agostinho Gomes de Melo**, matrícula nº 399581-0, da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição - Prazeres, da 6ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 8ª Circunscrição - Jordão, da 3ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", conforme CI nº 418/2022, da DIM (SEI nº 390000013.000989/2022-16).

**Nº 2448 – Remover** a Comissária de Polícia **Izabel Cristina Torres Cruz**, matrícula nº 221119-0, da Delegacia de Polícia da 8ª Circunscrição - Jordão, da 3ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição - Mustardinha, da 4ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", conforme CI nº 419/2022, da DIM (SEI nº 390000013.000989/2022-16).

**Nº 2449 – Remover** a Comissária de Polícia **Micheline França Silva**, matrícula nº 350629-0, da Delegacia de Polícia da 8ª Circunscrição - Jordão, da 3ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição - Mustardinha, da 4ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", conforme CI nº 420/2022, da DIM (SEI nº 390000013.000989/2022-16).

**Nº 2450 – Remover** a Escrivã de Polícia **Valderez Teixeira de Azevedo Costa**, matrícula nº 350629-0, da Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição - Várzea, da 4ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 10ª Circunscrição - Ibura, da 3ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", abrindo mão da vinculação com o território inicialmente escolhido, por ocasião da inscrição no Concurso Público para o cargo que hoje ocupa, conforme CI nº 421/2022, da DIM, e concordância da servidora (anexo 23212645), contidos no SEI nº 390000013.000989/2022-16. (SEI nº 390000013.000989/2022-16).

**Nº 2451 – Remover** a Agente de Polícia **Tarciana Paula de Souza Aquino Araújo**, matrícula nº 387749-3, da Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição - Mustardinha, da 4ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição - Piedade, da 6ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", conforme CI nº 422/2022, da DIM (SEI nº 390000013.000989/2022-16).

**Nº 2452 – Remover** a Agente de Polícia **Gilda Batista Cavalcanti**, matrícula nº 319748-4, da Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição - Jardim São Paulo, da 4ª DESEC, para a 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição - Prazeres, da 6ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", sem prejuízo da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público, conforme CI nº 423/2022, da DIM (SEI nº 390000013.000989/2022-16).

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

**Nº 2453 – Remover** a Escrivã de Polícia **Ana Paula de Barros Vieira Alves**, matrícula nº 272741-2, da 4ª Delegacia Seccional de Polícia – Várzea, da GCOM/DIM, para a Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Cargas, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, considerando que "...A solicitação se justifica em virtude da mudança de chefia na unidade, visando uma distribuição equânime do efetivo policial...", conforme CI nº 48/2022, da DPRFC (SEI nº 3900000784.000059/2022-31).

**Nº 2454 – Remover** a Agente de Polícia **Ana Karoline Aragão de Souza**, matrícula nº 386986-5, da 4ª Delegacia Seccional de Polícia – Várzea, da GCOM/DIM, para a Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Cargas, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, considerando que "...A solicitação se justifica em virtude da mudança de chefia na unidade, visando uma distribuição equânime do efetivo policial...", conforme a CI nº 48/2022, da DPRFC (SEI nº 3900000784.000059/2022-31).

**Nº 2455 – Remover** o Agente de Polícia **Márcio de Albuquerque Galvão**, matrícula nº 273871-6, da 4ª Delegacia Seccional de Polícia – Várzea, da GCOM/DIM, para a Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Cargas, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, **sem prejuízo da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público**, considerando que "...A solicitação se justifica em virtude da mudança de chefia na unidade, visando uma distribuição equânime do efetivo policial...", conforme a CI nº 48/2022, da DPRFC, e a concordância do servidor no anexo 23133801 (SEI nº 3900000784.000059/2022-31).

**Nº 2456 – Remover** o Agente de Polícia **Artenes da Silva Cabral Neto**, matrícula nº 350800-5, da 4ª Delegacia Seccional de Polícia - Várzea, da GCOM/DIM, para a Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Cargas, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público, considerando que "...A solicitação se justifica em virtude da mudança de chefia na unidade, visando uma distribuição equânime do efetivo policial...", conforme a CI nº 48/2022, da DPRFC, e a concordância do servidor no anexo 23133801 (SEI nº 3900000784.000059/2022-31).

**Nº 2457 – Remover** o Comissário de Polícia **Adalberto Tibúrcio de Farias**, matrícula nº 350661-4, da 4ª Delegacia Seccional de Polícia – Várzea, da GCOM/DIM, para a Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Cargas, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, considerando que "...A solicitação se justifica em virtude da mudança de chefia na unidade, visando uma distribuição equânime do efetivo policial...", conforme a CI nº 48/2022, da DPRFC, e a concordância do servidor no anexo 23133801 (SEI nº 3900000784.000059/2022-31).

**Nº 2458 – Remover** o Agente de Polícia **Josiel Macena da Silva**, matrícula nº 399912-2, da 4ª Delegacia Seccional de Polícia – Várzea, da GCOM/DIM, para a Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Cargas, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, considerando que "...A solicitação se justifica em virtude da mudança de chefia na unidade, visando uma distribuição equânime do efetivo policial...", conforme a CI nº 48/2022, da DPRFC (SEI nº 3900000784.000059/2022-31).

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

**Nº 2459 - Transferir** o Cabo PM **Nascimento**, matrícula nº 094602, da Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social – GGCIIDS/SDS, para o 12º BPM, 390401380000, a contar de 01/05/2022.

**Nº 2460 - Transferir** o Soldado PM **Souza Silva**, matrícula nº 181947, do Câmpus de Ensino Metropolitano I - **CEMET I (CFAP/PMPE)** para a Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social – GGCIIDS/SDS, 390401540000, a contar de 01/05/2022.

**Nº 2461 - Transferir** o Soldado PM **Arthur Moura de Arruda**, matrícula nº 1237330, do 12º BPM/PMPE para o Câmpus de Ensino Metropolitano I - **CEMET I (CFAP/PMPE)** 3904011B4000, a contar de 01/05/2022.

**Nº 2462 – Dispensar, a contar de 01/05/2022**, o Soldado PM **Arthur Moura de Arruda**, matrícula nº 1237330, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, por haver sido transferido do 12º BPM/PMPE para o Câmpus de Ensino Metropolitano I - **CEMET I (CFAP/PMPE)**.

**Nº 2463 – Dispensar, a contar de 01/05/2022**, o Cabo PM **Nascimento**, matrícula nº 094602, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, por haver sido transferido da Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social – GGCIIDS/SDS, para o 12º BPM.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social



## PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 2464 – Dispensar** o Cabo PM **Nascimento**, matrícula nº 094602, da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, a contar de 01/05/2022, por haver sido transferido da Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social – GGCIIDS/SDS, para o 12º BPM.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

## PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 2465 – Designar** o Delegado de Polícia **Elsimar Fraga da Silva**, matrícula nº 272573-8, titular da Delegacia de Polícia da 143ª Circunscrição – Iati, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 144ª Circunscrição – Correntes, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante as férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Hellianthus Soares Bezerra**, matrícula nº 272548-7, **no período de 01 a 30/04/2022**, conforme CI nº 146/2022, da 18ª DESEC, e Despacho 2970 (22873384), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000911.000178/2022-91.

**Nº 2466 – Designar** o Delegado de Polícia **Alysson Elvis Oliveira Câmara**, matrícula nº 272446-4, titular da Delegacia de Polícia da 136ª Circunscrição – Bom Conselho, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 149ª Circunscrição – Lagoa do Ouro, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias do Delegado de Polícia **Hellianthus Soares Bezerra**, matrícula nº 272548-7, **no período de 01 a 30/04/2022**, ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 1409 de 09/03/2022, pelo mesmo período, conforme CI nº 146/2022, da 18ª DESEC, e Despacho 2970 (22873384), do GAB/PCPE, contidos no SEI nº 3900000911.000178/2022-91.

**Nº 2467 – Designar** o Delegado de Polícia **João Gaspar Ribeiro de Souza**, matrícula nº 196662-6, titular da Delegacia de Polícia da 57ª Circunscrição - Tracunhaém, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 54ª Circunscrição - Lagoa de Itaenga, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante a 1ª parcela de férias do seu titular, o Delegado de Polícia **Davidson Daniel Leal Vasconcelos**, matrícula nº 386534-7, **no período de 31/03 a 14/04/2022**, conforme CI nº 125/2022 (22880975), da 11ª DESEC, e Despacho 3030 (22953643), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000879.000176/2022-46.

**Nº 2468 – Designar** o Delegado de Polícia **Roberto de Sá Campos**, matrícula nº 208265-9, titular da Delegacia de Polícia da 190ª Circunscrição - Jatobá, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 189ª Circunscrição - Tacaratu, ambas da 22ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante as férias do seu titular, o Delegado de Polícia **Marcos Fidelis da Silva**, matrícula nº 191765-0, **no período de 18/03 a 16/04/2022**, conforme CI nº 44/2022 (22805276), da 22ª DESEC, e Despacho 3089 (23036426), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000823.000071/2022-32.

**Nº 2469 – Designar** o Delegado de Polícia **Alexandre Barros da Fonseca**, matrícula nº 386521-5, titular da Delegacia de Polícia da 177ª Circunscrição – Serra Talhada, da 21ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 21ª Delegacia Seccional de Polícia - Serra Talhada, ambas da GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante as férias do seu titular, o Delegado de Polícia **Marcos Virginio Souto**, matrícula nº 386442-1, **no período de 01 a 30/04/2022**, conforme CI nº 66/2022 (22571986), da 21ª DESEC, e Despacho 2732 (22592736), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000822.000107/2022-98.

**Nº 2470 – Designar** a Delegada de Polícia **Cynhia Karla Araujo do Nascimento**, matrícula nº 436661-1, Adjunta da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição - Piedade, ambas da 6ª DESEC/GCOM/DIM, durante a licença médica do seu titular, o Delegado de Polícia **Samuel Silva Basilio Soares**, matrícula nº 386529-0, **no período de 23/03 a 21/04/2022**, conforme CI nº 129/2022 (22589367), da 6ª DESEC, e Despacho 1097 (22648333), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000812.000169/2022-19.

**Nº 2471 – Considerar designado** o Delegado de Polícia **Marcos Roberto da Silva**, matrícula nº 119364-3, titular da Delegacia de Polícia da 47ª Circunscrição – Paudalho, para responder cumulativamente pela expediente da Delegacia de Polícia da 45ª Circunscrição – Carpina, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a licença médica de seu titular, o Delegado de Polícia **Samuel Silva Basilio Soares**, matrícula nº 386529-0, **no período de 14 a 16/03/2022**, conforme CI nº 99/2022 (22354307), Despacho 471 (22847109), ambos da 11ª DESEC, e Despacho 957 (22383260), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000879.000143/2022-04.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 2472 – Designar** o Delegado de Polícia **Marcus Victor de Oliveira Camurça**, matrícula nº 208614-0, para responder pela chefia da 2ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-3, no período de **01/04 a 28/08/2022**, em razão da licença prêmio de seu titular, o Delegado de Polícia **Albérico Pires Ferreira**, matrícula nº 213919-7, conforme CI nº 355/2022 (22542809), da DIM, e Despacho 1090 (22623193), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900001111.000152/2022-21.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 2473 – Transferir** o 3º Sargento BM **Glaucius Vinicius de Oliveira Aguiar**, matrícula nº 707363-1, da Diretoria de Logística – DLog/CBMPE, para a Superintendência Administrativa e Financeira - SAF/SDS, 390601385C70, a contar de **01/05/2022**.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 2474 – Transferir** o Major BM **José Amon da Fonsêca**, matrícula nº 950017-0, da Gerência de Arquitetura e Engenharia-GAE/SDS para a Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social – CIODS/SDS, 390601385C50, a contar de 01/05/2022.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

\*\*\*\*\*

#### **DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 18/04/2022 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

**PROCESSO SEI Nº 3900000622.000491/2022-85 – FERNANDO ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 151974-3, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 774/2022 - SDS - GG AJ, com efeito retroativo ao dia 22/11/2020.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

#### **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

#### **2.4 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

#### **2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

### **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

##### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

#### **PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

**Nº 275, DE 20/04/2022. EMENTA: PERDA DE GRADUAÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL O COMANDANTE GERAL DA PMPE**, no uso das suas atribuições, conforme preconiza o Art. 101, inciso XVI, do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, c/c o Art. 113 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, e atendendo ao teor do Ofício nº 22/2022-DCr/SCr (23396261), de 06/04/2022, oriundo do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que comunicou a decisão pela Perda de Graduação em desfavor do **EX - 3º**

**Sgt RRPM Mat. 24784-7 / CARLOS ALBÉRICO LEITE DE QUEIROZ**, por haver praticado delito tipificado no art. 351, § 3º do Código Penal Brasileiro, sentença proferida nos autos da Representação para Perda de Graduação nº 513568-2 (NPU nº 0004226-73.2018.8.17.0000/TJPE), processo originário nº 0022486-31.2000.8.17.0001/TJPE, com base no Acórdão julgado em 24/02/2022; e considerando que o representado em questão foi excluído a bem da disciplina, em virtude de punição disciplinar imposta através Portaria do Secretário de Defesa Social nº 2129, de 15/04/2019, publicada no DOE nº 073, de 17/04/2019 (deliberação atinente ao Conselho de Disciplina sob o tomo SIGPAD nº 2016.12.5.001031-SIGEPE's nº 4016312-8/2014 e 7401373-7/2016), **RESOLVE: I** - Deixar de excluir da Polícia Militar de Pernambuco o **EX - 3º Sgt RRPM Mat. 24784-7 / CARLOS ALBÉRICO LEITE DE QUEIROZ**, em face de não possuir vínculo com a Corporação; II – À Diretoria de Inativos e Pensionistas para providências decorrentes, inclusive atinentes ao cumprimento da sentença caso por quaisquer razões o indigitado venha a reestabelecer o vínculo com a PMPE, bem como informar à Autoridade Judicial do teor desta decisão; e III - Publique-se em Diário Oficial do Estado. SEI Nº 3900037260.001503/2022-55.

**Nº 276, DE 20/04/2022. EMENTA: PERDA DE GRADUAÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL O COMANDANTE GERAL DA PMPE**, no uso das suas atribuições, conforme preconiza o Art. 101, inciso XVI, do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, c/c o Art. 113 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, e atendendo ao teor do Ofício nº 09/2022-DCr/SCr (23413527), de 07/04/2022, oriundo do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que comunicou a decisão pela Perda de Graduação em desfavor do **EX - SD PM Mat. 109917-5 / FELIPE GEDDA PUCCINI COSTA DOS SANTOS**, por haver praticado delito tipificado no art. 121, § 2º, incisos I e IV do Código Penal Brasileiro, sentença proferida nos autos da Representação para Perda de Graduação nº 509163-8 (NPU nº 0003196-03.2018.8.17.0000/TJPE), processo originário nº 0003155-57.2010.8.17.0810/TJPE, com base no Acórdão julgado em 06/04/2022; e considerando que o representado em questão foi licenciado a bem da disciplina, em virtude de punição disciplinar imposta através da Portaria do Comando Geral nº 899 de 25/01/12, publicada no DOE nº 214, de 10/11/2012 (deliberação atinente ao Processo de Licenciamento “Ex-Offício” a Bem da Disciplina instaurado por meio da Portaria do Comando do 19º BPM nº 061, de 14 de outubro de 2010), **RESOLVE: I** - Deixar de excluir da Polícia Militar de Pernambuco o **EX - SD PM Mat. 109917-5 / FELIPE GEDDA PUCCINI COSTA DOS SANTOS**, em face de não possuir vínculo com a Corporação; II - À Diretoria de Gestão de Pessoas para providências decorrentes, inclusive atinentes ao cumprimento da sentença caso por quaisquer razões o indigitado venha a reestabelecer o vínculo com a PMPE, bem como informar à Autoridade Judicial do teor desta decisão; e III - Publique-se em Diário Oficial do Estado. SEI Nº 3900037260.001516/2022-24

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMPE

**Nº 280/PMPE - DGP-3, de 25 de abril de 2022. EMENTA: Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE: I** – Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 20 de abril de 2022, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o **Sd PM Mat. 124000-5 /1º BPM - BRUNO METÓDIO CAVALCANTI DA SILVA**, RG nº 61687 PMPE, filho de Veronica Maria Leocádio Metódio e de Alberto Jorge Cavalcanti da Silva, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador do Processo SEI nº 3900032234.000171/2022-95; II – O Comandante do 1º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002, bem como proceder o competente Auto de Desligamento do licenciado, conforme previsão das Portarias do Comando Geral nº 460 e 461, de 07 de julho de 2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20 de julho de 2021; III - Publique-se e registre-se. SEI Nº 3900032234.000171/2022-95.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel QOPM  
Comandante Geral da PMPE

Por delegação:

ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoas.

(Publicações acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 078, de 26/04/2022).

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

### 3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE

### Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE republicar a Portaria nº 1592 de PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br). (Republicado por ter saído com incorreção na original)  
**TATIANA DE LIMA NÓBREGA** - Diretora-Presidente

## **5 – Licitações e Contratos:**

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Empresa : METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº 11.186.327/0001-16 Penalidade: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR-PE, pelo período de 90 (noventa dias), e Multa de 1% sobre o valor total da ARP nº 017/2021-SCL, totalizando R\$ 1.517,40 (um mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos). Fundamento: Relatório da CPAAP, decisão nº 03/2022, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo SEI nº 3900000161.001066/2021-05, referente ao processo licitatório nº 007/2021, Pregão Eletrônico 004/2021. **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANÇA** – Cel BM – Diretor de Logística.

### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA Termo de Contrato**

TC nº 007/2022. Proc.115.2021.CPL. PE. 040.PMPE, gás GLP. Bahiana, 46.395.687/ 0035-51. Vigência: 20/04/22 à 19/12/22. Valor R\$ 54.214,40.

### **Ata de Registro de Preço**

ARP nº 009/2022. Proc.027.2022.CPL. PE. 008.PMPE, Refeições prontas. Premium Produções, 23.632.047/0001-73. Vigência: 20/04/22 à 19/04/23. Valor R\$ 140.460,00.

### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**Chamamento Público nº 0053.2022.CPL.CPM.DL.0036.PMPE.** Contratação de Instituição de ensino para realização de Curso preparatório para vestibular para as academias militares, para estudantes matriculados no Colégio da Polícia Militar, com base no art. 24, inc. XIII da lei 8666/93. O prazo para envio das Propostas e documentações será até **às** 17h00 do dia 28/04/2022 no endereço [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). O edital na íntegra poderá ser retirado no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) ou pelo e-mail [cpl.cpm@pm.pe.gov.br](mailto:cpl.cpm@pm.pe.gov.br). Informações: (81)3181.1955 (whatsapp). Recife, 25/04/2022 – Dayvson Manoel Gomes da Silva – 1º Ten PM – Presidente da CPL/CPM.

## **QUARTA PARTE Justiça e Disciplina**

### **6 - Elogio:**

Sem alteração

### **7 - Disciplina:**

Sem alteração